

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 07/2025

Processo nº. 25351.948433/2025-55

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº. 07/2025, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

VALORES REAJUSTADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Renovação do licenciamento UTP para 02x FortiGates-1101E com ativação de funcionalidades de segurança UTP que contempla Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	27.464	Unidade	2	R\$ 745.000,00	R\$ 1.490.000,00
2	Licenciamento do FortiAnalyzer Virtual Appliance para 25GB log/dia com licenciamento FortiCare	27.502	Unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
3	Treinamento do firewall FG1101E e fortianalyzer para até 3 pessoas	16.837	Turma	1	R\$ 41.238,00	R\$ 41.238,00
4	Solução EMS - ZTNA 60 meses por endpoints com serviço de Instalação e configuração de módulo EMS - ZTNA	26.077	Usuário	1500	R\$ 462,00	R\$ 693.000,00
5	Treinamento da solução de ZTNA para até 3 pessoas	3.840	Turma	1	R\$ 62.118,00	R\$ 62.118,00
6	Suporte técnico FortiCare 24X7 da Solução de ZTNA e do FG1101E e garantia evolutiva das ferramentas	27.740	Mês	60	R\$ 4.593,60	R\$ 275.616,00

	Valor Mensal Estimado	R\$ 46.032,87
	Valor Total Estimado	R\$ 2.761.972,00

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do ICTI entre 09/2024 e 08/2025.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 27/09/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de **R\$ 2.761.972,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais)**.

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado encontram-se detalhados na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 4043098.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. Considerando que a correção pelo índice de reajuste resultou em valor menor que a garantia já contratada, não haverá necessidade de complementação da garantia, cabendo à empresa comunicar o fato à seguradora caso se faça necessária

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 36212/253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.92.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ

Nota de empenho: 2026NE000486 (4184778)

Natureza da despesa: 33.90.40.12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (Item 6)

Natureza da despesa: 33.90.40.20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC (Itens 3 e 5)

Nota de empenho: 2026NE000184 (reforço) (4184779)

Plano Interno: CT0072025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula sétima do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no Inciso I do artigo 136 da lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes

situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento segue assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 14/04/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4190974** e o código CRC **423CE691**.

Referência: Processo nº 25351.948433/2025-55

SEI nº 4190974